



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos elementos contidos no Processo Administrativo 209/2024, os quais adoto como fundamento, reconheço ser dispensável a licitação, conforme art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação da empresa COMERCIAL GUIGO LTDA Inscrita no CNPJ sob nº 03.068.955/0001-79, para aquisição de material hidráulico, para manutenção do serviço de abastecimento de água potável do município de Ivoti, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATANTE pagará à contratada o valor de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).

AUTORIZO a contratação, observadas as demais cautelas legais.

PUBLIQUE-SE súmula deste despacho (art. 75 da Lei nº 14.133/2021).

Ivoti, 25 de outubro de 2024.

ADRIANO GRAEFF

Diretor-Geral